

**XXVII ENCONTRO NACIONAL DO
CONPEDI SALVADOR – BA**

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

MARIA CLAUDIA CRESPO BRAUNER

SILVANA BELINE TAVARES

LOIANE DA PONTE SOUZA PRADO VERBICARO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul)

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UFBA

Coordenadores: Maria Claudia Crespo Brauner; Silvana Beline Tavares; Loiane da Ponte Souza Prado Verbicaro – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-624-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, Cidade Sustentável e Diversidade Cultural

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Salvador, Brasil).

CDU: 34



XXVII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI SALVADOR – BA

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

A presente publicação é resultado do GT: Gênero, Sexualidades e Direito I, realizado no XXVII Encontro do CONPEDI, em Salvador, no dia 14 de junho de 2018, na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia - UFBA.

Foram apresentados 22 trabalhos dentro de uma variedade de temáticas e multiplicidade de perspectivas teóricas e que envolvem as principais questões que são objeto de atenção de diversas áreas, mas que tem recebido especial atenção dos juristas, engajados com a luta pelo fim das discriminações entre homens e mulheres. A partir de uma perspectiva de defesa da diversidade, da individualidade e das sexualidades, questionam-se os papéis de gênero, o patriarcado, heterossexismo, homofobia e transfobia, nas suas mais variadas manifestações.

Esta publicação conta com a participação de juristas experientes bem como a contribuição de jovens pesquisadores que, atuando especialmente na área do Direito, perceberam a importância da perspectiva transdisciplinar como caminho propulsor da transformação e de reconhecimento da diversidade humana.

Os estudos de Gênero vêm ganhando atenção mundialmente e, via de consequência, os juristas percebem nesses novos estudos um grande desafio para renovação do Direito, com o objetivo de promover o respeito à diversidade e à dignidade humana.

Assim, as discussões temáticas que integram a presente publicação propõem, no âmbito de cada uma das questões enfrentadas, uma atuação mais democrática dos cidadãos, cidadãs, e dos e das profissionais, permitindo a busca de soluções para os problemas sociais contemporâneos, relativos às temáticas que entrelaçam gênero, sexualidades e Direito.

Para analisar a servidão ao patriarcado, Camyla Galeão de Azevedo e Loiane Prado Verbicaro no artigo “A docialidade da servidão e a amargura da liberdade: uma análise do patriarcado sob a perspectiva da servidão voluntária”, analisam a noção de servidão voluntária da obra de La Boétie, como possibilidade de compreensão da opressão das mulheres a partir dos conceitos de inferioridade e submissão que reforçam a lógica hierárquica de desigualdade de gêneros.

Ao apresentar o artigo “A importância da luta dos movimentos sociais feministas no desenvolvimento da tipificação do feminicídio e na busca por igualdade entre os gêneros”, Claudine Rodembusch Rocha e Henrique Alexander Grazzi Keske fazem um breve histórico do que denomina de ativismo social feminino, enfatizando a luta pelos direitos de igualdade e sua conquista, para analisarem a lei tipificadora e/ou qualificadora do feminicídio.

Yasmin Dolores de Parijos Galende em “Controle patriarcal sobre as sexualidades e a reprodução desse dispositivo de poder nas instituições de ensino”, busca identificar nos projetos institucionais a docilização dos corpos que são padronizados para se adequarem silenciosamente a heteronormatividade.

Em “Democracia e movimentos sociais digitais: uma análise a partir do movimento feminista em redes”, Jessica Cristianetti e Amanda Netto Brum trabalham sob a perspectiva que os movimentos sociais evoluíram nos últimos anos e, como as comunicações em redes, através da internet, ganharam proporção global e viral, questionando sobre a influência destes sobre a Democracia.

Grazielly Alessandra Baggenstoss apresenta no artigo “Direitos fundamentais das mulheres: o mínimo existencial diferenciado pelo gênero”, o questionamento sobre qual a configuração normativo-jurídica para a garantia da dignidade das mulheres e os respectivos parâmetros de mínimo existencial a partir da perspectiva do reconhecimento internacional dos direitos humanos e no âmbito constitucional brasileiro.

O artigo “A autoafirmação afetivo-sexual da pessoa com deficiência: em defesa do livre exercício da sexualidade na diversidade funcional”, Carolina Valença Ferraz e Manuel Camelo Ferreira da Silva Netto analisam a postura da sociedade sobre a invisibilização dos componentes desse grupo social, o que acaba acarretando, diversas vezes, em uma supressão da autonomia desses indivíduos juntamente com a negação de suas liberdades sexuais.

Gabriela de Moraes Kyrillos e Sheila Stolz em “Sexismo na academia brasileira: estudo de casos desde o sul do Brasil”, fazem uma análise crítica sobre as emblemáticas denúncias de estudantes dos Cursos de Direito de duas Universidades Federais do sul do Brasil: UFSC e FURG, realizando um breve resgate histórico sobre a inclusão das mulheres no ensino formal e no fazer Ciência, para constatar que, atualmente, persistem os fenômenos conhecidos como “teto de vidro” e “labirinto de cristal” – compreendidos como violência simbólica de gênero.

No artigo “Violência contra a mulher e desigualdade de gênero na estrutura da sociedade: da superação dos signos pela ótica das relações de poder”, Michelle Ângela Zanatta afirma que

a violência contra mulher repousa sobre o capitalismo e a desigualdade de gênero está no centro do desequilíbrio de poder normalizado na sociedade.

Liv Lessa Lima De Holanda em “Um estudo sobre pessoa, direitos da personalidade e a cirurgia de redesignação de estado sexual à luz da teoria geral do direito”, aborda os direitos da personalidade, direito ao corpo e à integridade física, para discutir a transexualidade.

Em “ Violência obstétrica: uma grave violação aos direitos humanos das mulheres”, Roberta Lemos Lussac critica a problemática existente em práticas obstétricas brasileiras, rotineiras e naturalizadas pela medicina, que, constituem grave violação aos direitos humanos das mulheres.

Giselle Meira Kersten em “Nana, Neném, que a cuca vem pegar, papai foi para roça, mamãe foi passear” analisa os fundamentos da discriminação da mulher no mercado de trabalho, a partir de fatores histórico-socioculturais, biológicos e/ou legais.

“Diálogo das fontes e sistema penal: um olhar à proteção dos direitos humanos das mulheres” DiMarjorie Evelyn Maranhão Silva e Valdira Barros analisam a aplicação da Teoria do Diálogo das Fontes ao sistema penal, no que tange à proteção dos direitos das mulheres.

Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães em “A judicialização do estupro contra mulheres: como o sistema criminal brasileiro aborda essa forma violência?” faz uma discussão acerca do estupro, com o intuito de investigar como esse delito é abordado no sistema criminal brasileiro.

Em “Mulheres presas em flagrante no Pará: direito e igualdade” Lizandro Rodrigues de Sousa e Celso Antônio Coelho Vaz através da análise da legislação correlata e da análise de cinco casos avaliam o procedimento atualmente adotado quando do aprisionamento de mulheres em flagrante no Estado do Pará (BR) e avaliam a adequação deste procedimento aos direitos subjetivos das mulheres encarceradas no âmbito do sistema judicial e policial.

No artigo “A questão de gênero, sexualidade e orientação sexual na atual base nacional comum curricular (bncc) e o movimento lgbttqis”, Paulo Roberto De Souza Junior enfoca a análise sobre o gênero, sexualidade e orientação sexual na BNCC – ou sua omissão - e as consequências ao movimento LGBTTTQIs,

Andréa Santana Leone De Souza e Mônica Neves Aguiar Da Silva em “A tutela da criança intersex: uma análise principiológica” discutem os princípios e regras constitucionais na perspectiva da tutela da criança intersex em uma sociedade complexa, plural e diversa.

A avaliação da evolução jurisprudencial relativa às uniões homossexuais, desde a publicação da Constituição Federal, de 1988, como efetivação de Direitos Fundamentais, tais como liberdade, igualdade e dignidade da pessoa humana é feita por Cynthia Barcelos dos Santos e Carmen Hein De Campos em “Considerações sobre as uniões homossexuais: da evolução jurisprudencial à autodeterminação”.

Análise das regras sobre a definição do sexo de um indivíduo, em especial dos transexuais é elaborada por Clift Russo Esperandio e Ana Elizabeth Lapa Wanderley Cavalcanti levando-se em consideração fatores que não se restringem apenas aos biológicos com o artigo “Direito e sexualidade na sociedade da informação: uma visão sob o aspecto dos direitos da personalidade”.

Iverson Sheldon Lopes Duarte em seu trabalho “Efetividade constitucional: análise das decisões sobre união igualitária ancorada em uma teoria da argumentação”. Discorre sobre o julgamento pelos Tribunais Superiores de ações relacionadas à união entre pessoas do mesmo sexo, o que ensejou debates sobre limites da atividade jurisdicional e sua legitimidade ao inovar o ordenamento jurídico.

Camila Christiane Rocha Nicolau em “O papel contramajoritário do supremo tribunal federal no reconhecimento da dignidade dos transgêneros” destaca a importância do papel contramajoritário do Supremo Tribunal Federal para a tutela dos direitos dos grupos minoritários através da análise da decisão proferida em na ADI 4275 que reconheceu aos transgêneros a possibilidade de alteração de registro civil sem mudança de sexo.

E por fim, o artigo “O papel do estado na inclusão de atletas transexuais no esporte à luz da teoria do reconhecimento social” de Ednilson Donisete Machado e Marco Antonio Turatti Junior traz uma discussão sobre o papel do Estado no tratamento de atletas transexuais no esporte, à luz da teoria do reconhecimento social, indicando a vulnerabilidade sofrida pelo grupo na questão de gênero e a necessidade de um diálogo interdisciplinar.

As contribuições ora apresentadas confirmam a emergência do tratamento das diversas problemáticas ora apresentadas e que convocam à transformação dos comportamentos e à aplicação do Direito de forma a promover a igualdade e o respeito à diversidade e à coexistência pacífica em uma sociedade que se propõe verdadeiramente democrática.

Maria Claudia Crespo Brauner - Universidade Federal do Rio Grande

Silvana Beline Tavares - Universidade Federal de Goiás

Loiane Prado Verbicaro - Centro Universitário do Estado do Pará

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

CONTROLE PATRIARCAL SOBRE AS SEXUALIDADES E A REPRODUÇÃO DESSE DISPOSITIVO DE PODER NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

PATRIARCHAL CONTROL OVER SEXUALITIES AND THE REPRODUCTION OF THIS POWER DEVICE IN EDUCATIONAL INSTITUTIONS

Yasmin Dolores de Parijos Galende

Resumo

O trabalho questiona de que modo o dispositivo da sexualidade se relaciona com a opressão patriarcal, e como isso pode ser perpetuado nos discursos e omissões de um dos componentes desse dispositivo: as instituições de ensino. Objetiva analisar a construção de papéis de gênero enquanto embrionária da heteronormatividade, e como o movimento feminista luta para exterminar essa forma de opressão, prezando pela libertação social, econômica e sexual dos indivíduos. Ainda, busca identificar nos projetos institucionais a docilização dos corpos que são padronizados para se adequarem silenciosamente a heteronorma e conclui pela necessidade de políticas de proteção à diversidade sexual.

Palavras-chave: Sexualidade, Patriarcado, Dispositivo de poder, Lgbtt, Instituições de ensino

Abstract/Resumen/Résumé

This article questions the ways the sexuality power device relates to the patriarchal social oppression, and how it can be perpetuated by the speeches and omissions of one of the device's components: educational institutions. It aims to analyze the construction of gender roles as embryonic to heteronormativity, and how the feminist movement fights to exterminate these forms of oppression, priming for social, economic and sexual individual liberation. The study also aims to identify on the institutional projects the bodies docilization and padronization to adequate silently to the heteronormativity and concludes as for the necessity of policies to protect sexual diversity.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Sexuality, Patriarchy, Power device, Lgbtt, Educational institutions

1 INTRODUÇÃO

Dissertar sobre a sexualidade entre os jovens do século XX era um assunto a ser tratado apenas no âmbito íntimo e privado, sem qualquer dimensão social, de modo que “‘Viver’ plenamente a sexualidade era, em princípio, uma prerrogativa da vida adulta, a ser partilhada com um parceiro do sexo oposto” (LOURO, 2000, p. 7). No entanto, a partir dos anos 1960 os debates acerca das identidades e práticas sexuais, e dos papéis sociais de gênero, ganharam espaço no discurso público, especialmente a partir das lutas sociais dos movimentos feministas, e dos movimentos gays e lésbicos que insurgiam. Assim, as novas formas de subversão dos antigos modelos tradicionais normalizados de gênero e sexualidade – subversões estas advindas inclusive do avanço das tecnologias reprodutivas – firmaram a necessidade de cada vez mais serem visibilizadas as discussões sobre as formas de se viver e construir as identidades sexuais e de gênero, compreendendo-se a sexualidade também como questão social e política.

Tem-se então que a sexualidade e o gênero são, na verdade, assuntos que estiveram de maneira constantemente implícita nos discursos sociais históricos que visam categorizar e regular o comportamento humano, bem como controlá-lo e normalizá-lo. Foucault, em sua obra *História da Sexualidade I* (1988), já demonstra como desde o século XVII o sexo é parte do discurso generalizado e objeto de repressão pelas instituições de poder que sustentam a estrutura social normatizante. Essas relações de poder são constantemente reconstruídas e “coordenadas” por dispositivos constituídos de três conceitos elementares: a estratégia, os elementos discursivos manifestados na *epistême*, e os elementos não discursivos, estes últimos representados pelas instituições (DELUCHEY, 2016, p. 177-179).

Enquanto a instituição se configura como “tudo que em uma sociedade funciona como sistema de coerção, sem ser um enunciado”, e uma vez tendo em vista que as relações de poder existentes entre os três elementos heterogêneos do dispositivo foucaultiano formam um discurso que pode aparecer no programa de uma instituição (FOUCAULT, 1979, p. 244 e 247), temos que uma das figuras mais representativas desse elemento do dispositivo, enquanto instituição disciplinar e docilizadora dos corpos e dos indivíduos, é a escola – aqui compreendida enquanto Instituições de Ensino, sejam de nível infantil ou fundamental, ou mesmo de nível superior, como é a academia de Direito.

O controle social de indivíduos e sua categorização enquanto “normais” e “desviantes” tem suas origens no controle patriarcal que é exercido sobre homens e mulheres, e que é objeto de constante luta do movimento feminista, este que na sua “onda” histórica mais contemporânea compreendeu que é necessário desconstruir o conceito de gênero para eliminar padronizações

e opressões, e se aliar ao movimento de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTT), bem como de outras minorias políticas discriminadas, para consolidar uma luta unívoca e coesa, com respeito às dores particulares de cada grupo social. Neste sentido, os preconceitos e violências atentatórios contra a integridade e a dignidade das pessoas que se identificam como LGBTT é traduzido no termo geral “LGBTfobia”.

Desta feita, a pesquisa questiona de que modo o dispositivo de controle e normatização da sexualidade se relaciona com a opressão patriarcal, e como isso pode ser perpetuado nos discursos e omissões de um dos componentes desse dispositivo: as instituições de ensino. O objetivo é analisar a construção de papéis de gênero enquanto embrionária da heteronormatividade, e como o movimento feminista luta para exterminar essa forma de opressão, prezando pela libertação social, econômica e sexual dos indivíduos. Ainda, este artigo objetiva identificar nos projetos institucionais a docilização dos corpos dos indivíduos que são padronizados para se adequarem silenciosamente a esta norma.

Portanto, o presente trabalho se estrutura inicialmente com uma abordagem sobre o movimento político feminista, sua evolução histórica até a compreensão do conceito de gênero enquanto prejudicial a homens e mulheres, por impor papéis predeterminados aos atores sociais, criando assim também uma forma padrão de afetividade que é considerada natural, e por isso torna as demais desviantes. Segue para a compreensão do ambiente escolar, seja nos níveis infantil, fundamental ou superior, enquanto instituição de reprodução do dispositivo enquanto controlador de corpos e silenciador de falas dissonantes da regra, o que se agrava diante da academia jurídica, que deveria prezar pela proteção constitucional à diversidade social, e se conclui no sentido de que é necessário inserir o debate sobre gênero e sexualidade nas pedagogias escolares, de que esse debate precisa ser interseccionalizado com outras formas de opressão, e que mais estudos são necessários para identificar se os ambientes universitários podem ser espaços de livre afirmação da identidade sexual, quando devidamente controlados por políticas de promoção e proteção da diversidade sexual.

2 FEMINISMO E A EMERGÊNCIA DO GÊNERO E DAS LUTAS PELA LIBERTAÇÃO DAS SEXUALIDADES

A teoria política feminista, nas palavras de Flávia Biroli e Luis Felipe Miguel (2014), envolve correntes teóricas profundamente plurais e diversificadas, que a partir da constatação das desigualdades de gênero visam investigar as organizações sociais e políticas, buscando alcançar a devida igualdade de oportunidades e de tratamento entre homens e mulheres na

sociedade. A designação da mulher enquanto inferior ao homem em todas as esferas da sociabilidade resultou no enraizamento de práticas de opressão, subjugação e exclusão das figuras femininas, seja dentro de seus lares ou no espaço público, e reinventou uma prática milenar de inferiorização do gênero feminino: o patriarcado.

Esse sistema específico de relações de gênero envolve a concessão de privilégios e direitos sociais e políticos ao homem pelo simples fato de ser homem, e à mulher resta o silenciamento, a violência física e simbólica, e a redução ao papel de cuidadora de um lar, cujos únicos propósitos são a configuração de uma mulher passiva, submissa, silente e completamente vassala dentro do ambiente doméstico. Na lição de Saffioti (2011), o patriarcado é uma categoria específica das relações de gênero, erigida nos últimos seis milênios da história da humanidade. Quando as relações de gênero admitem espaços para desigualdade e hierarquização entre os sexos, elas constituem uma ordem social específica denominada patriarcado, e este, ao contrário de ser uma criação da modernidade, representa na verdade um fenômeno que se repete em cada período histórico e que está em constante transformação, sendo a cada tempo reinventadas novas formas de dominar e oprimir as mulheres, dando aos homens o poder de violência sobre elas. Assim, diz a autora (2011, p. 46) que

Se, na Roma antiga, o patriarca detinha poder de vida e morte sobre sua esposa e seus filhos, hoje tal poder não mais existe, no plano *de jure*. Entretanto, homens continuam matando suas parceiras, às vezes com requintes de crueldade, esquartejando-as, ateando-lhes fogo, nelas atirando e as deixando tetraplégicas etc. O julgamento destes criminosos sobre, é óbvio, a influência do sexismo reinante na sociedade, que determina o levantamento de falsas acusações – devassa é a mais comum – conta a assassinada. A vítima é transformada rapidamente em ré, procedimento este que consegue, muitas vezes, absolver o verdadeiro réu.

Nesse sentido, o machismo ainda impera nas sociedades do presente, e, sob a égide do patriarcado, não abrange apenas as relações familiares e conjugais, mas a integralidade das relações sociais e econômicas. O patriarcado, então, que representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência (SAFFIOTI, 2011, p. 57-58), está impregnado por discriminações de gênero, raça, classe socioeconômica e orientação sexual, e contamina não só as interações particulares, como também a religião, a cultura e as políticas de um Estado que surge como instrumento de criação e controle das relações sociais em uma ordem econômica capitalista. De tal modo, todos os tipos de poder acabam sendo exercidos por um público bem específico: os homens, brancos, adultos e heterossexuais.

No momento em que essa realidade atingiu o consciente feminino, as mulheres deram origem a um movimento próprio de luta contra o poder dominante advindo do patriarcado e em vistas de alcançar uma sociedade em que “as diferenças entre os sexos não se traduzam em relações de poder” (ALVES, p. 10). Em seu ímpeto, o próprio movimento feminista passou por diferentes momentos históricos de transformação de suas agendas sociais, trazendo à tona as mais diversas formas de expressão e de lutas.

Notadamente, o feminismo é academicamente dividido em três “ondas” que representam as principais lutas por direitos de grupos minoritários em cada época histórica respectiva. A primeira onda se caracterizou pelo ataque às diferenças discriminatórias e insustentáveis entre homens e mulheres na condução da vida política da comunidade, e teve seu auge com o movimento em prol do sufrágio feminino de meados do século XIX. Já a segunda onda, no final dos anos 1960, sob o *slogan* político de que “o privado é público”, tinha enfoque centrado em questões acerca do corpo da mulher e de suas relações intrafamiliares, que ainda se traduziam em opressão e submissão no ambiente doméstico. E a terceira onda, por sua vez, já localizada em um período mais próximo da contemporaneidade, traz demandas que buscam desconstruir a própria categoria “mulher” enquanto um sujeito unívoco que partilha as mesmas opressões históricas, reivindicando agora a diferença dentro da diferença (SIQUEIRA, 2015).

Foi nesta toada que eclodiram as discussões acerca da (des)construção do gênero. Este é um conceito que não se limita ao aspecto biológico dos sexos, normalmente reconhecidos em um padrão restritivo e dualista enquanto “homem” e “mulher”. Tratar de gênero é abranger padrões sociais e formas de comportamento que são socializados na educação dos indivíduos, sobretudo em sociedades notadamente patriarcais. Na lição de Simone de Beauvoir (1970), uma indagação importante ao tratar desse tema envolve saber se existe, de fato, a “mulher”. E, mais fundamental ainda, é saber antes disso o que é uma mulher.

Nota-se que existem diferenças físicas em relação ao que se considera socialmente como macho ou fêmea, mas a autora relata que as subjetividades do homem e da mulher não são compreendidas de maneira equivalente, resultando no apagamento da segunda. O ser homem representa uma característica positiva ou neutra, na medida em que ao oferecer um argumento o homem não tem que se apresentar primeiramente pelo seu gênero, ou que é natural presumir que alguém que fala é do gênero masculino, ou mesmo que a própria linguagem comum utiliza o masculino como forma de generalização, inclusive da humanidade – os homens.

Já o ser mulher é uma característica negativa, representa a exceção à regra, e toda caracterização lhes é imputada como limitação, de maneira que quando um homem argumenta a uma mulher que ela só diz ou pensa algo “por ser mulher”, a primeira resposta plausível a isto

é afirmar que ela pensa este algo por ser verdadeiro, retirando dela a sua subjetividade, já que esta de pouco vale diante do pensamento masculino, considerado o verdadeiro. Nessa medida, o homem enquanto sujeito se define a partir da definição primeira de quem é o “outro”. Portanto, o outro é definido pelo “um” na medida em que este também se define, de modo que a subjetividade feminina também acaba sendo determinada pelo homem enquanto este se coloca em uma posição superior, de dominação.

Assim, do modo como as subjetividades femininas são moldadas e naturalizadas, temos que os conceitos de “mulher” e de feminilidade não são inatos, mas construídos a partir de uma socialização elaborada nos moldes da visão do homem, que se estabeleceu enquanto gênero dominante e determinou os modos de compreensão da mulher que a coloquem em posição de inferioridade. São, então, ensinados à mulher exatamente os papéis que lhes cabem nas sociedades e como elas devem se portar para se adequarem a estas funções, sob pena de terem a desaprovação dos homens. O modo de andar, falar, se portar, vestir, a função materna, o domínio do lar – todos esses, e muitos outros, são papéis de gênero atribuídos às mulheres, que, em uma socialização opressora, contribuem para sua subjugação.

O mesmo ocorre em relação à performance das masculinidades, que são vinculadas às noções de virilidade, agressividade, dominação, liderança socioeconômica e política, e estímulo do exercício de sua sexualidade desde as idades mais precoces, como leciona Beauvoir (1967) ao descrever que desde o período de sua pequena infância a genitália da criança menino é tratada com uma “complacência singular” por suas mães, o que faz com que o rapaz sinta orgulho do seu pênis e se autodetermine a partir dele, todavia as mesmas mães não demonstram tal sentimento quando relacionado à genitália da criança menina, pois, dentro da noção de patriarcado, a sexualidade feminina deve servir apenas ao prazer masculino e à reprodução.

As relações sexuais de gênero, assim, foram igualmente moldadas a partir de uma concepção dual de subjetividades masculinas e femininas, que apontam para um único modelo “normal” de constituição de afetividade e relacionamentos: o modelo heteroafetivo. Por categorizar os indivíduos a partir da biologicidade do seu sexo, impondo-lhes determinadas formas de vivência padronizadas – e traduzidas na construção social de papéis atribuídos aos gêneros – e em razão de se pautar predominantemente na dualidade entre macho e fêmea para manter uma hierarquia de subordinação da segunda, o patriarcado se vale de uma ferramenta de poder construída na forma de uma heteronorma para afirmar que o “natural” da sexualidade humana é que o homem e a mulher estejam juntos afetivamente e contratualmente – mediante o casamento – para que seus papéis possam ser adequadamente exercidos.

Da mesma forma que a sexualidade das mulheres sempre foi tolhida e controlada pelo patriarcado, outras formas de expressão da sexualidade também sofreram essa imposição negativa e foram estigmatizadas pela padronização que o patriarcado impõe: tudo o que foge à heteronormatividade, ao padrão “natural”, é errado e precisa ser reprimido. E o feminismo, a partir da luta pela libertação sexual das mulheres e contra as opressões do patriarcado, luta também pela libertação de todas as formas de sexualidade, e isto tem um impacto significativo nas pautas do movimento LGBTT enquanto aliado e integrante da luta feminista.

Esses conceitos e pautas que envolvem a interrelação entre a opressão de gênero e as formas de exercício das sexualidades integram o que se chama hoje de feminismo interseccional, movimento que reúne em si marcadores de opressão de gênero, classe, raça e sexualidades, ou seja, que é uma luta que se leva adiante em conjunto com os outros, não seccionando e dividindo as dores, mas unindo-as, com o devido respeito e atenção às suas particularidades. Lutar pelos direitos das mulheres, nesse sentido feminista, é então lutar também pelos direitos dos negros, dos índios, das pessoas com deficiência, dos indivíduos LGBTT, e ocasionalmente pelos direitos dos próprios homens que também – à sua própria maneira – são vitimizados pelas imposições e limitações do patriarcado, que determinam comportamentos, confundem virilidade com agressividade, impedem expressões de sentimentos por considerarem-nas pejorativamente femininas, e assim tolhem a individualidade do ser. Ser feminista, portanto, é lutar pela voz e pelos direitos de todos aqueles e aquelas que são silenciados pelo patriarcado – as consideradas minorias políticas¹.

Nesse sentido, é fundamental destacar que há uma diferença nos níveis de opressão em razão da sexualidade sofridos pelos próprios integrantes da população LGBTT. Enquanto homens gays têm o exercício de sua sexualidade incentivada em outras épocas da vida – comumente antes da assunção pública ou familiar de sua orientação sexual – apesar de sua afetividade ser considerada desviante da norma, Adrienne Rich (2010) destaca que as mulheres cuja afetividade se volta para a atração por outras mulheres – lésbicas ou bissexuais – sofrem ao longo de toda a sua vida os prejuízos da heterossexualidade compulsória a qual são submetidas, pois o exercício de sua sexualidade é desde cedo em suas vidas castrado e vinculado a servir aos prazeres masculinos, e quando sua homoafetividade é assumida ou revelada,

¹ Aqui se utiliza a concepção de Gilles Deleuze (1992, p. 210) ao afirmar que uma maioria se representa não pelo sentido numérico, mas como ““um modelo ao qual é preciso estar conforme”, compreendendo-se a minoria enquanto aqueles que estão em um constante devir, seja de precisar se adequar ao modelo padrão dominante, seja de tentar quebrar com esse paradigma e criar novos modelos para si enquanto grupo. Assim, compreende-se as mulheres e as pessoas LGBTT enquanto minorias, que estão submetidas a um modelo de dominação masculina e heterossexual histórica, perpetrada em papéis subjugadores de gênero e de sexualidades.

continuam a sofrer com a invisibilização, a presunção de que são amarguradas em relação aos homens, de que apenas não encontraram o “homem certo” para se adequarem ao seu papel enquanto mulheres, ou ainda submetidas a violências que intentam “corrigir” a sua sexualidade.

A compulsoriedade de uma orientação heteroafetiva é, então, mais uma das incontáveis formas de manutenção do controle masculino sobre as mulheres, dominação esta formada por um “feixe difuso de forças que abarcam desde a brutalidade física até o controle da consciência” (RICH, 2010, p. 25), isto é, o controle sobre a sexualidade feminina é exercido tanto em sentido de força-las a heteroafetividade por ser essa a forma de relacionamento “natural” – e nisto se envolvem outras formas de controle, como o ideológico de que toda mulher está destinada a se tornar mãe, ou que só se sentiria completa ao se casar com um homem e constituir uma família para cuidar – quanto diante de influências da indústria pornográfica que hiperssexualizam as mulheres lésbicas, fetichizando sua identidade sexual e tornando-a reiteradamente uma mercadoria em prol do prazer masculino. Diz a autora (2010, p. 26-27) que:

Algumas das formas de o poder masculino se manifestar são mais facilmente reconhecidas do que outras, ao reforçar a heterossexualidade sobre as mulheres. No entanto, cada uma das que eu listei vem adicionar-se ao feixe de forças pelo qual as mulheres têm sido convencidas de que o casamento e a orientação sexual voltada aos homens são vistos como inevitáveis componentes de suas vidas – mesmo se opressivos e não satisfatórios. O cinto de castidade, o casamento infantil, o apagamento da existência lésbica (exceto quando vista como exótica ou perversa) na arte, na literatura e no cinema e a idealização do amor romântico e do casamento heterossexual são algumas das formas óbvias de compulsão, as duas primeiras expressando força física, as duas outras expressando o controle da consciência feminina.

(...) A chamada pornografia lésbica, criada para o olhar voyeurístico masculino, é igualmente vazia de conteúdo emocional e personalidade individual. A mensagem mais perniciosamente transmitida pela pornografia é a de que as mulheres são presas sexuais naturais dos homens e que elas gostam disso, que sexualidade e violência são congruentes e que, para as mulheres, o sexo é essencialmente masoquista, uma humilhação prazerosa, um abuso físico erotizado. Porém, junto dessa mensagem vem outra, nem sempre reconhecida: de que a submissão imposta e o uso de crueldade, se acontece com um casal heterossexual, é sexualmente “normal”, enquanto a sensualidade entre mulheres, inclusive mutualidade erótica e respeito, é “estranha”, “doentia”, mesmo pornográfica em si mesma e não muito excitante, quando é comparada com a sexualidade de chicotes, das cordas e dos nós. A pornografia não cria simplesmente uma atmosfera na qual sexo e violência seriam intercambiáveis. Ela amplia o conjunto de comportamento considerado aceitável para os homens em seus intercursos heterossexuais – comportamento que retira das mulheres reiteradamente de sua autonomia, de sua dignidade e de seu potencial sexual, inclusive o potencial de amar e ser amada por mulheres com mutualidade e integridade.

Ademais, a opressão de gênero sofrida pela população LGBTTT também varia de grau quando as mulheres lésbicas com identidade de gênero cissexual são, de certa forma, privilegiadas em comparação às mulheres transexuais e às travestis, já que estas representam uma identidade de gênero que distorce completamente as normas de imposição de papéis de gênero, o que as destina à marginalização socioeconômica, estereotipação, índices elevados de violência e má compreensão de sua identidade, por serem confundidas com homens tentando performar feminilidade, o que é propagado inclusive por algumas correntes de feminismo que deveriam prezar pela igualdade, respeito e libertação de todas as mulheres.

Todas essas significações que envolvem a sexualidade e o gênero têm estado de maneira constantemente implícita nos discursos sociais históricos que visam categorizar e regular o comportamento humano, bem como controlá-lo e normalizá-lo. Foucault (1998) demonstra em seus estudos como desde o século XVII o sexo é parte do discurso generalizado e objeto de repressão pelas instituições de poder que sustentam a estrutura social normatizante a partir da construção de regimes de verdade que são impostos aos indivíduos “desviantes” do padrão estabelecido como correto, como forma de segrega-los e de subjuga-los.

Essas relações de poder e saber são constantemente reconstruídas e “coordenadas” por dispositivos² com três características fundamentais: são compostos por elementos discursivos, manifestados na *epistême*, e também por elementos não discursivos, concebidos nas instituições, entre esses elementos existe uma espécie de jogo ou rede de trocas e de funções conferidas a desígnios públicos ou velados, e que estas relações visam atender a uma estratégia, que pode se modificar para atender a urgências em determinados períodos históricos (DELUCHEY, 2016, p. 176-179). Assim, no que concerne ao patriarcado, é notório que há uma densa rede de dispositivos criados para determinar a superioridade de um gênero e de uma forma de sexualidade enquanto normas – a heteronorma – e atribuir às demais uma série de verdades castradoras que lhes padronizem, subjuguem e permitam punir socioeconomicamente os indivíduos que não se adequem ao que as instituições de poder lhes impõem.

Ao se compreender o papel das instituições dentro das relações de poder e normalização, uma vez que estas são elementos componentes do próprio dispositivo, e que são instrumentos de homogeneização e de formatação dos comportamentos e identidades individuais, se pode analisar que uma das instituições mais importantes nessa rede de poder e de saber é a escola –

² Foucault definiu o dispositivo como “um conjunto absolutamente heterogêneo. Comportando discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, enfim: o dito, assim como o não dito, eis os elementos do dispositivo. O dispositivo em si, é a rede que podemos estabelecer entre esses elementos” (FOUCAULT, 1979, p. 299).

ou mesmo as universidades – e uma possível ausência de mecanismos de acesso à discussão e à visibilidade das violências contra pessoas LGBTTT nestes ambientes poderia representar que como a universidade está dentro dessa estrutura de normalização, não lhe é interessante quebrar com o interesse estratégico oculto nesse dispositivo de poder sobre a sexualidade.

Ademais, o espaço acadêmico, quando atende e reforça as demandas do dispositivo da sexualidade, acaba se tornando um local de disciplinarização dos jovens e de formação de “corpos dóceis”, facilmente controláveis em um ambiente no qual se dá primazia à disciplina em detrimento da aplicação da pedagogia. Neste sentido, a possível ocorrência das violências discriminatórias contra discentes LGBTTT e sua ocultação no discurso social e institucional, portanto, manteriam a normalização e reiterariam a referida rede de poder. Desta feita, é fundamental que haja a inserção do debate explícito e humanitário acerca do respeito à diversidade sexual e que a formação pedagógica seja inclusiva e protetiva dos indivíduos vulnerabilizados em razão do preconceito social que lhes afeta negativamente todos os dias.

3 PEDAGOGIAS DA SEXUALIDADE E O CONTROLE DE CORPOS DOCILIZADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

A escola é uma instituição social que faz parte das sociedades e, portanto, não tem como se manter neutra ou isenta das influências das moralidades e das normas que são criadas nos contextos sociais, sejam estas benéficas ou prejudiciais aos jovens. Esse ambiente tem uma tradição homogeneizadora dos indivíduos e de seus pensamentos, com vistas a eliminar as suas diferenças e reproduzir imagens, discursos, contos e atividades que apontam para comportamentos “normais” e assim qualificam os que são, em contrapartida, “anormais”.

Bortolini (2011, p. 31) trata da escola como uma *arena cultural*, isto é, um espaço no qual dialogam diversos sujeitos distintos, que possuem diferentes modos de significação do mundo e de si mesmos. Essas significações incluem também os vários modos de interpretar a sexualidade e o próprio gênero, e são atravessadas pelas intencionalidades dos sujeitos, de modo que acabam sendo construídos padrões de normalização de identidades hegemônicas e, conseqüentemente, sujeitos que se afirmam a partir da estética das identidades não hegemônicas. As interrelações entre identidades no ambiente escolar se estruturam como um “jogo” ou dispositivo que envolve desigualdades, opressões, contradições e enfrentamentos. Em relação à dinâmica de observação dessas identidades sexuais no contexto sociocultural, ressalta, ainda, o autor (2011, p. 31-32) que

Ao mesmo tempo em que vemos e convivemos cada dia mais com uma diversidade sexual mais rica e menos rotulada, mantêm-se – e até se reforçam – atitudes preconceituosas, discriminatórias e violentas de diferentes pessoas, grupos e instituições. Esses fatos ocorrem em todo o corpo social, em diferentes lugares e momentos, na família, no círculo de amigos, na comunidade, no trabalho e, é claro, na escola.

O dispositivo de normalização da sexualidade nas escolas, portanto, pode acabar se refletindo em comportamentos discriminatórios que partiriam, principalmente, dos indivíduos pertencentes às identidades hegemônicas – no caso, a identidade heteronormativa – e que se consolidariam mediante atos que vão do constranger e desrespeitar o outro, até as formas de violência mais extremas. Assim, tem-se que o ambiente acadêmico, que deveria ser um espaço de trânsito sociocultural entre os jovens, pode vir a se tornar um ambiente de segregação e de violência, aqui referida não só a agressão bruta, mas sobretudo as violências simbólicas que podem ser perpetradas pela própria comunidade acadêmica, e que discriminam não só os alunos e alunas LGBTTT, mas todos os que não se conformarem às regras hegemônicas de gênero e sexualidade. Sérgio Carrara (2016, p. 32), dentro da obra do Centro Latino Americano em Sexualidade e Direitos Humanos, que em conjunto ao Ministério da Educação e outros órgãos governamentais buscou criar um programa de formação pedagógica de respeito à diversidade sexual, de gênero e étnico-racial, aduz sobre a responsabilidade da escola que:

A escola é, portanto, influenciada pelos modos de pensar e de se relacionar da/na sociedade, ao mesmo tempo em que os influencia, contribuindo para suas transformações. Ao identificarmos o cenário de discriminações e preconceitos, vemos no espaço da escola as possibilidades de particular contribuição para alteração desse processo. A escola, por seus propósitos, pela obrigatoriedade legal e por abrigar distintas diversidades (de origem, de gênero, sexual, étnico-racial, cultural etc), torna-se responsável – juntamente com estudantes, familiares, comunidade, organizações governamentais e não governamentais – por construir caminhos para a eliminação de preconceitos e de práticas discriminatórias. Educar para a valorização da diversidade não é, portanto, tarefa apenas daqueles/as que fazem parte do cotidiano da escola; é responsabilidade de toda a sociedade e do Estado.

A existência de práticas abertamente discriminatórias nos ambientes acadêmicos, contando com a complacência e o silêncio de pais, professores e coordenadores, só serviu durante muito tempo para corroborar preconceitos sociais. Não mencionar estes assuntos em salas de aula e não promover expressamente o incentivo à tolerância e respeito às diversidades é coadunar-se com a reprodução da normatividade discriminatória, e quando não há nos ambientes acadêmicos um espaço para a legitimação das falas agredidas e para a promoção e proteção da diversidade, o que resta aos alunos e alunas é adaptarem-se ao que a regra espera

deles e delas, conformarem-se com o status de “desviantes” ou reagirem às ofensas perpetradas contra eles e configurarem-se entre os indisciplinados, podendo este ciclo terminar até mesmo na evasão escolar, ou na brutalidade contra jovens LGBTT.

Louro (2000, p. 8-10) é elucidativa ao afirmar que a sexualidade não é algo a ser compreendido como “natural” ou inerente aos seres humanos, mas sim que é construída a partir de processos profundamente culturais e plurais que dão aos corpos sentido social e político, e que neles inscrevem os gêneros e as formas de expressar os desejos e prazeres a partir das marcas de uma cultura específica. Somos, então, sujeitos de múltiplas identidades sociais transitórias e contingentes, modificáveis e descartáveis conforme o desenvolver da história e da cultura, portanto que não podem representar uma taxação absoluta sobre o indivíduo e a sua subjetividade, seja de estereótipos, comportamentos, vestimentas, gostos ou afetividades. Leciona a autora (2000, p. 12) que

É fácil concluir que nesses processos de reconhecimento de identidades inscreve-se, ao mesmo tempo, a atribuição de diferenças. Tudo isso implica a instituição de desigualdades, de ordenamentos, de hierarquias, e está, sem dúvida, estreitamente imbricado com as redes de poder que circulam numa sociedade. (...) De modo mais amplo, as sociedades realizam esses processos e, então, constroem os contornos demarcadores das fronteiras entre aqueles que representam a norma (que estão em consonância com seus padrões culturais e aqueles que ficam fora dela, às suas margens. Em nossa sociedade, a norma que se estabelece, historicamente, remete ao homem branco, heterossexual, de classe média urbana e cristão e essa passa a ser a referência que não precisa mais ser nomeada. Serão os "outros" sujeitos sociais que se tornarão "marcados", que se definirão e serão denominados a partir dessa referência. Desta forma, a mulher é representada como "o segundo sexo" e gays e lésbicas são descritos como desviantes da norma heterossexual.

A ação pedagógica das escolas não ensina aos jovens tão somente as ciências, a literatura, a história e aquilo que precisam para desenvolver seu intelecto, mas também a usarem seus corpos – e a reprimirem-nos – conforme as normas vigentes, encorajando rapazes a uma masculinidade dura, forjada no esporte, na competição e numa violência consentida, enquanto as moças devem ser dóceis, discretas, gentis e obedientes.

É na juventude que se constrói e consolida a sua identidade sexual, e viver resignado a padrões de comportamento, sem espaço de fala e manifestação, e submetido a punições caso desvie da norma padrão, é algo completamente castrador e violento e que impede a manifestação da subjetividade em um momento tão fundamental da vida – permitindo apenas a expressão livre daqueles considerados “normais”. A escola, sobretudo quando marcada por religiosidades, cria assim corpos disciplinados e treinados no silêncio e num determinado

modelo de fala (LOURO, 2000), produzindo nos sujeitos marcas de determinadas identidades e práticas hegemônicas enquanto subordina, nega ou recusa a tantas outras.

Tais processos podem, ainda, ser perpetuados em outros níveis de ensino – como nas Instituições de Ensino Superior – já que os jovens marcados pelo controle de seus corpos crescerão naturalizando estas discriminações de gênero e sexualidade e poderão continuar reproduzindo-as em si mesmos e nos seus colegas, mesmo na vida adulta. E a permanência do silêncio em relação à diversidade sexual e ao respeito às subjetividades nas instituições ora referidas, bem como a ausência de canais de abertura à falas e indignações desconstrutoras dos paradigmas normalizantes de indivíduos reitera as forças do dispositivo da sexualidade.

É a mesma estrutura de estratégias e as táticas institucionalizadas das identidades sexuais e de gênero padronizadas. Na escola, ou na universidade, “pela afirmação ou pelo silenciamento, nos espaços reconhecidos e públicos ou nos cantos escondidos e privados, é exercida uma pedagogia da sexualidade, legitimando determinadas identidades e práticas sexuais, reprimindo e marginalizando outras” (LOURO, 2000, p. 24). É diante da subjugação e marginalização das sexualidades e identidades de gênero desviantes que a hegemonia heteronormativa se sustenta, tornando-se o “um” daqueles que são considerados o “outro”.

Essa situação é alarmante sobretudo dentro das Instituições que ofertam, nestes mesmos moldes, o Curso de Direito, já que este tem uma matriz curricular que valoriza o ensino dos direitos humanos e fundamentais, e tendo em vista que dentre as suas principais disciplinas obrigatórias está a análise das normas internacionais³ que, dentre outros aspectos, prezam pela proteção, promoção e reparação dos direitos humanos – contido neste rol o direito à diversidade sexual e de gênero, termo este utilizado de maneira a se referir inclusivamente à pluralidade de sexos, sexualidades e identidades de gênero existentes, sem necessidade de identifica-las individualmente. Ademais, a própria Constituição brasileira de 1988 reforça claramente o dever de todos os cidadãos e instituições respeitarem a diversidade na sociedade.

Assim, tem-se que as práticas e discursos preconceituosos e LGBTfóbicos observados na sociedade civil são reproduzidos pelos membros destas comunidades acadêmicas, e atingem negativamente os discentes que se identificam enquanto LGBTT. Conseqüentemente, as políticas de proteção à diversidade sexual nas Instituições de Ensino Superior precisam ser aprimoradas ou mesmo instituídas, considerando que a LGBTfobia é uma das maiores causas

³ A Organização das Nações Unidas, por meio da Resolução intitulada “Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero”, promoveu o compromisso internacional de formação de uma legislação de prevenção e combate a práticas discriminatórias da orientação sexual de outrem, bem como o incentivo ao avançar de estudos e de manifestações favoráveis ao combate às práticas preconceituosas.

de homicídios resultantes de sentimentos de ódio cometidos contra a população que se identifica como parte da comunidade LGBTT – o que comprovam os dados de violência LGBTfóbica levantados por um dos maiores grupos nacionais de proteção aos direitos LGBTT, o Grupo Gay da Bahia, que Relatório de Homicídios LGBTfóbicos de 2016 registrou um total de 343 homicídios de pessoas LGBTT, dentre os quais a maioria das vítimas eram jovens entre 19 e 30 anos, e em nível profissional a maior parte das vítimas eram professores e estudantes.

Esses dados por si só são alarmantes, porém trazem consigo apenas o registro da “última” violência que se pode cometer contra uma pessoa LGBTT, que é o ceifá-la de sua vida. Antes disso, todavia, há uma amplitude de outros tipos de violências que vão além da violência bruta e que estão nos olhares, ocultados nos discursos sociais e mesmo nas próprias omissões individuais e institucionais. Portanto, na hipótese de ocorrência destas formas de violência que reforçam a discriminação sexual e de gênero, insta-se ressaltar a necessidade de se criar mecanismos de resistência e de visibilidade da discussão que luta para quebrar os padrões hegemônicos heteronormativos. A proposta, então, é a de ouvir aqueles que são negligenciados no dispositivo de poder e regime de verdades que padronizam e controlam os corpos e as sexualidades, para lhes dar um canal de “voz” nesse debate sobre a proteção à diversidade sexual, bem como desmascarar, se existente, uma possível ocultação institucionalizada de um problema social gravoso. É preciso, então, conhecer para resistir.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo da obra de Guacira Lopes Louro, e dos demais referenciais apresentados, elucida a significativa relevância que possui a inserção das discussões sobre gênero e sexualidade no debate político e social, e inclusive nos debates acadêmico e pedagógico, uma vez que a sexualidade não deve mais ser compreendida como algo “natural” ao ser humano, de modo que seja inato e portanto imutável – vinculado a um conceito biologizante do ser humano reduzido ao seu corpo – mas sim como uma construção a partir de processos profundamente culturais e plurais, que envolvem “rituais, linguagens, fantasias, representações, símbolos, convenções”, entre outros elementos (LOURO, 2000, p. 9). As identidades sociais, onde estão inclusas as identidades sexual e de gênero, são então definidas a partir da cultura e da história, e é compreendendo-as e às suas formas de repressão sofridas que se chega à resistência contra as formas de poder e opressão da heteronormatividade.

Tal resistência foi inaugurada com as lutas do movimento político-social feminista, que identificou na figura do patriarcado as estratégias de normalização dos comportamentos e

subjetividades individuais, que atribuem papéis de gênero e afirmam uma única forma de relacionamento “normal” pautado na biogenicidade das genitálias e no padrão macho/fêmea, para que as mulheres cumpram seus papéis de destino, sendo esta uma das inúmeras formas de controle masculino sobre as mulheres, e de segregação de indivíduos que não atendem aos ditames conservadores do dispositivo foucaultiano da sexualidade.

Imprescindível, ainda, ressaltar que a problemática da discriminação pelas identidades sexual e de gênero não se restringe à análise destas duas variáveis isoladamente, posto que investigações voltadas a dominações sociais estereotipantes devem abranger um estudo múltiplo das variáveis de classe socioeconômica e de subjugações etnicistas e racistas, que também são pautas dos movimentos feministas e movimentos em defesa das pessoas LGBTQ. Assim, a pesquisa ressalta que são necessários estudos ainda mais aprofundados para tratar da intersecção entre as pautas dos movimentos identitários LGBTQ e as lutas do movimento negro, do transativismo e das dores de outras minorias políticas silenciadas historicamente.

Nesta medida, o feminismo foi responsável por atenuar as barreiras sociais que inferiorizam a minorias políticas, por meio de reivindicações de direitos políticos e sociais igualitários, e também com noções inovadoras como a de empoderamento, e a intersecção com outras lutas minoritárias. O movimento feminista, que transita ainda por diversas vertentes – feminismo liberal, desenvolvimentista, pós-estruturalista, radical, existencialista, entre outros –, assim, é a forma política mais promissora rumo à libertação das sexualidades.

Dessa forma, o presente trabalho se propôs a uma reflexão que permita pensar na existência de uma discussão sobre sexualidade e gênero em ambientes institucionais acadêmicos que vá para além de uma postura “guetificada” e segregacionista, mas que contribua para a formação de um debate que problematize todo o processo de heteronormatização compulsória e de adequação às normas hegemônicas de gênero e sexualidade cultivadas cotidianamente em todos os âmbitos sociais, e que podem, inclusive, se refletir de maneira alarmante nas instituições de ensino. Mediante, portanto, a concessão de visibilidade àqueles indivíduos que não se “encaixam” nos padrões normativos de identidade é que se poderá criar mecanismos de resistência contra as violências e discriminações reiteradas pelo discurso social majoritário e potencialmente propagadas nas Instituições de Ensino.

No entanto, esta problematização não se esgota na possibilidade de criação de um ambiente hostil em detrimento dos discentes LGBTQ, pois é possível também obter uma visão oposta do ambiente da universidade como verdadeiro espaço de libertação sexual e de afirmação das próprias identidades de gênero e de sexualidade, uma vez consideradas a possível maior maturidade do indivíduo universitário em relação à compreensão pessoal de sua

identidade, bem como a pluralidade de indivíduos pertencentes ao mesmo corpo discente, a diversidade sexual, de classe, de gênero e de identidades entre esses próprios indivíduos, e a probabilidade de que estes elementos em conjunto gerem um ambiente de reforço e incentivo à autoafirmação identitária do indivíduo LGBTTT, apesar da possível existência de uma padronização e hegemonização advinda do caráter disciplinatório das Instituições de Ensino, que deve ser prevenida com políticas de proteção à diversidade sexual.

REFERÊNCIAS

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Abril Cultural/Brasiliense, 1985.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo: Volume 1 (Fatos e Mitos)**. Tradução de Sérgio Milliet. 4ª ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

_____. **O Segundo Sexo: Volume 2 (A experiência vivida)**. Tradução de Sérgio Milliet. 2ª ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

BORTOLINI, Alexandre. **Diversidade sexual e de gênero na escola**. Revista Espaço Acadêmico, n. 123, p. 27-37. DOSSIÊ: Homofobia, Sexualidade e Direito. 2011.

CENTRO LATINO AMERICANO EM SEXUALIDADE E DIREITOS HUMANOS, *et al* (org.). **Gênero e diversidade na escola: formação de professoras/es em Gênero, Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais**. Livro de conteúdo. versão 2009. – Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: SPM, 2009.

DELEUZE, Gilles. **Controle e devir**. In: *Conversações, 1972-1990*, São Paulo: Editora 34, 1992 [1990], p. 209-218.

DELUCHEY, Jean François. **Sobre estratégias e dispositivos normativos em Foucault: considerações de método**. Revista da Faculdade de Direito da UFG, v. 40, n.2, p. 175-196, jul/dez. 2016.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

_____. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

LOURO, Guacira Lopes. **O Corpo Educado**: Pedagogias da sexualidade. Tradução dos artigos: Tomaz Tadeu da Silva. 2ª Edição. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

_____. **Gênero e sexualidade**: pedagogias contemporâneas. Revista Pro-Posições, v. 19, n. 2 (56) - maio/ago, p. 17–23, 2008.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política**: uma introdução. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

MOTT, Luiz; MICHELS, Eduardo; Paulinho. **Assassinato de LGBT no Brasil**: Relatório 2016. Grupo Gay da Bahia – GGB, 2016.

RICH, Adrienne. **Heterossexualidade compulsória e existência lésbica**. “Compulsory heterosexuality and lesbian existence” (1980). Tradução: Carlos Guilherme do Valle. Revista Bagoas, n. 05, p. 17–44, 2010.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. 2ª reimp. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

SIQUEIRA, Camilla Karla Barbosa. **As três ondas do movimento feminista e suas repercussões no direito brasileiro**. In: Poder, cidadania e desenvolvimento no estado democrático de direito [Recurso eletrônico on-line]. Organização CONPEDI/UFMG/FUMEC/ Dom Helder Câmara; coordenadores: Gilmar Antonio Bedin, Gisele Guimarães Cittadino, Florivaldo Dutra de Araújo – Florianópolis: CONPEDI, 2015, p. 328–354.